



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025.

APROVADO
Em 11/02/25

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 11/02/25

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Boa Vista II e Sítio Macacos, no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Boa Vista II e Sítio Macacos no Município de Sousa/PB, fundada em 03 de dezembro de 2024, conforme ata de fundação registrada no Livro A-14, fls. 20. nº de registro 20437, sob o nº protocolo 2026, e Ata de Assembleia Geral de Fundação, aprovação do Estatuto de eleição e posse da Diretoria, registrado no Livro A-20436, sob nº de protocolo 2020 na data de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajuda-la na execução e objetivos estabelecidos na sua carta estatutária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba,
em 11 de fevereiro de 2025.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador